





# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0802.04-24 DEPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240208/0006-88

<b>TERMO</b>	DE	CONTR	OTA	QUE	<b>FAZEM</b>	<b>ENTRE</b>	SI	O(A)
<b>FUNDO</b>	MUN	<b>NICIPAL</b>	DE S	AUDE	E			

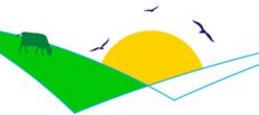
### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de softwares de gerenciamento com acesso via web para gestão destinados a frota de veículos da secretaria de Saúde do município de Milhã CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	11.0	Mês				
SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DESTINADOS A VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.							
2	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	11.0	Mês				
SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA							

GESTÃO DESTINADOS A VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.

PMM - Prefeitura Municipal de Milhā | CNPJ: 06.741.565/0001-06 www.milha.ce.gov.br | prefeitura@milha.ce.gov.br | 88 9 9712 0806 Rua Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro - Milhā/CE | CEP: 63635-000

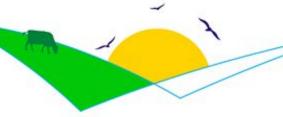








3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	O VIA WEB PARA
4	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	RASTREAMENTO	Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	NARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
5	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	O VIA WEB PARA
6	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
7	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		Ε	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
8	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		Ε	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
9	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
10	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		E	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
11	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	NARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	O VIA WEB PARA
12	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		E	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
13	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
14	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA
15	SERVIÇO DE MONITORAMENTO		Е	11.0	Mês		
RASTREA	ADORES EM COMO	O E MONITORAMENT DATO E A DISPONIE CULOS PARA ATENDE	BILIZA	AÇÃO DE SOFT\	WARE DE GERENCIA	MENTO COM ACESS	SO VIA WEB PARA









### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	este Te	ermo	de	Contrato	é a	aque	le fixado r	no Te	rmc
de	Referência,	com	início	na	data	de		_//		е	encerrame	ento	em
	<u>/</u> /,	prorro	gável r	na fo	rma do	o art.	10	7 da Lei n	∘ 1	4.13	3 de 2021		

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$ .					(			), conform	ne ab	aixo
espe	ecificado	<b>)</b> :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saude, na classificação abaixo: 0701.10.122.0033.2.025 - Manutencao do Setor Administrativo da Secretaria de Saude do Municipio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0802.04-24 DEPM.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).









- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica  $n^{\circ}$  0802.04-24 DEPM.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{o}$  ......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

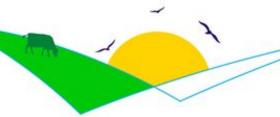
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\varrho}$  ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0802.04-24 DEPM.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......









### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.









### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MII HÃ/CF	do	do 20
WIII HA/LE	O <del>C</del>	06.70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ/MF Nº 10.626.250/0001-95 JAMINE BORGES DE MORAIS Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.